

S.



R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----A L V A R Á-----

-----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-
tigo 64º. da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o
disposto no Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho, hei por conve-
niente passar o presente alvará de licença, que assino e faço au-
tenticar a ANTÓNIO DOMINGOS, a quem foi autorizada, em reunião
desta Câmara Municipal, realizada em 23 de Agosto de 1 978, a
desanexação de um talhão de terreno para construção urbana, para
efeitos de doação a um filho, situado em Portas do Transval, fre-
guesia de Salvador, deste concelho, com as confrontações:- Norte
com António Domingos e terras de Leonel [REDACTED] Guerreiro,
Sul com quinhão de Augusto [REDACTED] Jesus e marido, Nascente
com com Estrada Nacional 120 e Poente com António Domingos, sem
inscrição própria na matriz cadastral rústica, da freguesia de
Salvador, tendo sido destacado do prédio denominado Boa Vista,
sem inscrição na matriz cadastral rústica e inscrito na matriz
urbana da freguesia de Salvador sob o artigo 711º., descrito na
na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.13 545, a
folhas 193, do Livro B-38.-----

-----O lote situa-se em local não abrangido por plano de ur-
banização.-----

-----A realização do loteamento fica sujeita às seguintes
prescrições:-----

-----1.-É autorizada a constituição de um lote de terreno

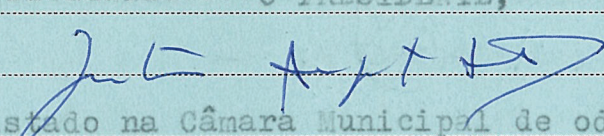
destinado a construção urbana, com a área de 800 m2 e com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----2.-Todos os trabalhos de urbanização serão efectuados por conta do requerente, ficando ainda por lotear a parte restante da propriedade.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.239/73, de 6 de Junho.-----

-----Câmara Municipal do Concelho de Odemira, a 1 de Setembros de 1 978.-----

-----O PRESIDENTE,-----


-----Registado na Câmara Municipal de odemira, Livro 1, a folhas 60, de 1 979,sob o nº.22-----

-----O CHEFE DA SECRETARIA,-----

